



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Aline Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 25, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-450.

**EMENDA ADITIVA Nº _____ / 2020 AO PROJETO DE LEI Nº 40/2019,
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE INSTITUI O FUNDO
MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER – FMPM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Adiciona parágrafo único ao art. 7º do
Projeto de Lei do Executivo nº
40/2019.

Acrescenta parágrafo único ao Art. 7º, que passa a ter seguinte redação;

Art. 7º -

Parágrafo Único. Os recursos necessários à abertura do crédito obedecerão ao art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e as Diretrizes Orçamentárias contidas na Lei nº 18.954, de 20 de junho de 2019, artigos 16, 17 e anexo II – Metas Fiscais.

JUSTIFICATIVA

A alteração do art.7º do Projeto de Lei do Executivo 40 de 2019 permite a alteração nas peças orçamentárias municipais (Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual), sem que haja necessidade de outro projeto de lei para tal.

Para funcionar de forma adequada, captando recursos municipais e de parceiros, o Fundo Municipal precisa ter sua previsão nas leis municipais que tratam do orçamento disponível e das despesas previstas. Segundo a redação



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 25, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-450.

original do art. 7º, seria necessário que outro projeto de lei, prevendo a inclusão do Fundo no orçamento do município, fosse promulgado para que, a partir da autorização, seja realizada a abertura de crédito, o que levaria mais tempo.

Desta forma, pensando na celeridade e economia do processo legislativo e administrativo, a seguinte alteração permite que o Fundo Municipal da Mulher entre em funcionamento de forma plena mais rapidamente, levando em consideração as exigências legais e administrativas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 10 de fevereiro de 2020.

Aline Mariano

Vereadora do Recife